

**DIÁRIO OFICIAL  
CEDRO**

**EXECUTIVO**

O Diário Oficial do Município de  
CEDRO foi criado pela Lei Municipal  
Nº

472/2016 em meio eletrônico  
publicado no site oficial  
[HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.  
BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a  
divulgação  
das Leis, Decretos, Resoluções e de  
todos os atos oficiais dos Poderes  
Executivos e Legislativo do  
Município.

**PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas  
diariamente, com exceção aos  
sábados, domingos e feriados.

**ENDEREÇO COMPLETO**

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -  
CENTRO - CEDRO-CE

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1716 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/01/2025



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1716 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 10/01/2025

### MUNICIPIO DE CEDRO

DECRETO Nº 001/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da UFIRM, das multas, das tabelas tributárias para licenciamento, alvarás e demais autorizações que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CEDRO/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 251 da Lei Complementar nº 02/2011, de 1º de novembro de 2011 que altera o Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições de competência estabelecida no art. 251 da lei supracitada para a fixação de preços públicos para licenciamento, alvarás e demais autorizações a serem concedidas pela Fazenda Pública do Município;

Considerando que a exigência de autorização para licenciamento e instalação de objetos destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas, estão sujeitas à competente cadastro e cobrança de preços estabelecidos pela Fazenda Pública do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,77% (quatro, vírgula, setenta e sete por cento) a Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, os valores das multas, e as demais tabelas tributárias para licenciamento, alvarás e outras autorizações conforme previstos no Código Tributário do Município, configurados em suas tabelas.

Parágrafo Único - A UFIRM passa de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), conforme INPC acumulado, apurado e divulgado em 2024, pelo IBGE.

Art. 2º - A atualização tratada neste decreto passa a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, em 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI No. 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001.01/2025-03 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DO POG/BP RAO NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 24 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SALA DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR.

Cedro - Ceará, 10 de janeiro de 2025.

Túlio Lima Sales  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Oficial do Município

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**